



Terça-feira, 26 de Maio de 2026 | Edição 1302 | Página 1

PODER EXECUTIVO

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 002/2022 de 30 de junho de 2022, homologado em 14/09/2022, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei nº 3855 de 10 de março de 2011 artigo 2º, incisos I e IV, e demais alterações, a comparecer na data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horário indicado presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. O desinteresse do candidato aprovado no concurso para contratação temporária, não importará na renúncia ao cargo efetivo, que obedecerá a ordem de chamamento a partir do último contratado definitivamente. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h.
DIAS PARA COMPARECIMENTO: 26 a 28 de abril de 2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI CRISTINA NASCIMENTO ELIZARDO	225º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 26 de maio de 2026

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025, homologado em 09 de setembro de 2025, prover o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso "IV" e

artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis, período considerado para os fins legais no provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h
DIAS PARA COMPARECIMENTO: 26 a 28 de maio de 2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TANIA CHAIM PERES	33º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 26 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025, homologado em 09 de setembro de 2025, prover o cargo de ENFERMEIRO, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso "IV" e artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis após a convocação, período considerado para os fins legais no provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e



Terça-feira, 26 de Maio de 2026 | Edição 1302 | Página 2

Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 26 a 28 de maio de 2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUA BARBOSA CORREA DE SOUZA	32º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 26 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MÉDICO DE ESF TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025, homologado em 09 de setembro de 2025, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MÉDICO DE ESF, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso "I e IV" e artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis após a convocação, período considerado para os fins legais no provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública. OBSERVAÇÃO: A presente convocação dá-se para substituição de servidor em licença médica, nos termos da necessidade temporária de excepcional interesse público.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 26 a 28 de maio de 2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLARA GRECO MEIRELLES	36º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 26 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, homologado em 06 de abril de 2026, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MERENDEIRA, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, inciso "IV", parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 26 a 28 de maio de 2026.

Horário: das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MAZARIN RAFFA	3º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br (PROCESSO SELETIVO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração
Dracena, 26 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração



EDITAL



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Edital do Gabarito das Provas Objetivas

26 de maio de 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP** torna público o **EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** conforme segue:

1. DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO

Ajudante de Serviços Gerais

Coletor de Lixo

Pedreiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	B	B	B	C	A	C	D	D	B	C	C	A	D	D	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	B	C	B	C	A	B	B	D	B	B	A	C	D	A	C	D	B	D

Motorista

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	B	B	B	C	A	C	D	C	B	C	B	C	A	B	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	C	D	A	C	D	B	D	B	D	A	A	C	B	B	D	C	A

1.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	B	C	C	C	B	B	C	B	B	A	D	C	B	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	B	B	A	C	D	B	A	D	C	C	D	B	D	A	C

PÁGINA 1 DE 4

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-165, Dracena/SP

18.3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11



Editor de Comunicação Audiovisual

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	B	C	C	C	B	B	C	B	B	A	D	C	B	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	B	B	A	C	D	A	C	A	B	B	A	A	D	A	D

Técnico de Assuntos Viários

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	D	B	C	C	C	B	B	C	B	B	A	D	C	B	A	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	B	B	A	C	D	A	D	D	C	B	C	A	B	D	C

1.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

Advogado

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	D	A	D	B	A	C	C	C	B	D	D	A	B	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	D	B	C	C	B	A	C	A	C	A	A	B	C	A	C

Analista Administrativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	B	A	C	A	D	D	C	A	A	C	B	C	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	B	B	A	C	D	C	A	D	D	B	A	B	B	B	C

Analista em Planejamento de Compras e Licitações

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	D	A	D	B	A	C	C	C	B	D	D	A	B	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	D	B	C	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C





Analista Orçamentário e Financeiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	D	A	D	B	A	C	C	C	B	D	D	A	B	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	D	B	C	C	B	B	B	D	B	A	D	A	D	C	A

Diretor de EMEI

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	D	A	D	B	A	C	C	C	B	D	D	A	B	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	D	B	C	C	B	A	D	A	A	C	B	C	D	A	B

Enfermeiro

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	B	A	C	A	D	D	C	A	A	C	B	C	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	B	B	A	C	D	A	D	C	B	B	C	B	C	D	A

Farmacêutico

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	B	A	C	A	D	D	C	A	A	C	B	C	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	B	B	A	C	D	A	D	C	B	B	C	B	C	D	A

PEB I - Professor de Educação Básica I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	B	A	C	A	D	D	C	A	A	C	B	C	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	C	D	B	B	B	A	C	D	B	B	D	A	B	C	D	D	B	A

PEB I - Professor de Pré-escola I e II





DIÁRIO OFICIAL

DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Terça-feira, 26 de Maio de 2026 | Edição 1302 | Página 6



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	C	D	A	D	B	A	C	C	C	B	D	D	A	B	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	C	A	D	B	C	C	B	A	D	A	C	B	D	C	A	A	B

DRACENA/SP, 26 DE MAIO DE 2026

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal de DRACENA/SP

PÁGINA 4 DE 4

 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-165, Dracena/SP

 18.3821.8000

 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11



Terça-feira, 26 de Maio de 2026 | Edição 1302 | Página 7

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO Nº 113/2026 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 032/2026 - AUTORIZAÇÃO

Geni Pereira Lobo Pesin, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa Eletrônica nº 032/2026 - Processo nº 113/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração, reestruturação, tratamento e manutenção de dados contábeis e fiscais, por meio de solução tecnológica que possibilite a importação, validação e consolidação de balancetes contábeis no padrão XML do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), abrangendo os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, em favor da empresa: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 21 de maio de 2026. GENI PEREIRA LOBO PESIN - PREFEITA MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2026 – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisições futuras e fracionadas de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP de 13kg, 45kg e 5kg para atendimento às secretarias municipais.

Face ao constante dos autos do Processo n.º 068/2026 realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 028/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o procedimento licitatório a favor dos proponentes: 1. A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.128.188/0001-34 (R\$ 195.287,50); 2. VITOR FERNANDES REINALDE – GÁS E ÁGUA, CNPJ: 42.387.211/0001-79 (R\$ 174,00). Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 195.461,50 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Dracena, 25 de maio de 2026. THAIS REGINA MIRANDA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Terça-feira, 26 de Maio de 2026 | Edição 1302 | Página 8

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2025 A ABR/2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RECURSOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	125.177,57	133.541,16	113.388,85	116.365,45	112.715,95	122.793,30	122.594,70	179.465,13	139.663,19	155.480,48	196.714,87	158.637,94	1.676.538,59	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Públicos	121.501,91	121.501,91	121.501,91	116.231,91	110.221,53	116.521,85	121.501,91	121.501,91	121.501,91	121.501,91	121.501,91	121.501,91	1.436.492,48	0,00
Encargos Sociais	63.479,63	31.993,06	31.720,34	31.108,91	0,00	30.411,86	63.594,65	44.873,70	41.986,36	48.119,75	46.197,28	48.196,29	481.681,83	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	13.656,54	20.484,81	13.656,54	13.656,54	13.656,54	13.656,54	13.656,54	20.484,81	13.656,54	16.387,88	15.022,20	15.022,20	182.997,68	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	323.815,65	307.520,94	280.267,64	277.362,81	236.594,02	283.383,55	321.347,80	366.325,55	316.808,00	341.490,02	379.436,26	343.358,34	3.777.710,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorretes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custodiada com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	323.815,65	307.520,94	280.267,64	277.362,81	236.594,02	283.383,55	321.347,80	366.325,55	316.808,00	341.490,02	379.436,26	343.358,34	3.777.710,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													249.811.448,28	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 126/2022) (VII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													249.811.448,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													3.777.710,58	1,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.988.686,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.239.252,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													13.489.818,21	5,40



Terça-feira, 26 de Maio de 2026 | Edição 1302 | Página 9

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Daniilo Ledo dos Santos	Luciana Ap.C.Santos	Emerson V.P.Santos
Presidente	Contadora	Resp. Controle Interno